

**ATA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
(COAUD)**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, na sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. Mesa: o senhor Jerônimo José Cabral Guedes, presidente. Secretária, Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur. Convocação: na forma do artigo 16 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria COAUD e do artigo 79 do Estatuto Social da Companhia. **[1] Auditoria Independente - Demonstrações Contábeis Individuais 2º Trimestre de 2025 - Não Consolidado:** Este Comitê, com intuito de atender o dispositivo do artigo 11º, inciso IV, do Regimento Interno do COAUD, reuniu se com o Auditor Independente, senhor Irineu Homan, sem a presença da Administração, para esclarecimentos sobre pontos específicos das Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2025 da Companhia. O Auditor declarou não ter identificado qualquer ocorrência que comprometa a qualidade ou a integridade das informações a serem divulgadas. Informou, ainda, que teve acesso adequado aos dados e às explicações necessárias para concluir suas análises e emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis. Ressaltou que os trabalhos de auditoria foram realizados com total independência. **[1.1] Solicitação:** Este Comitê solicita a disponibilização da Carta de Recomendação emitida pelo Auditor Independente acompanhado do Relatório Circunstanciado, na próxima apresentação do 3º trimestre das Demonstrações Contábeis. **[2] Gerência de Contabilidade.** **[2.1] Análise deste Comitê quanto a conveniência e oportunidade da manutenção da contratação da Auditoria Independente:** Em conformidade com o Artigo 80, Inciso I, que atribui ao Comitê de Auditoria a responsabilidade de avaliar a conveniência e a oportunidade da continuidade da contratação dos serviços de Auditoria Independente, foi considerada a exposição apresentada pelo senhor Gilson Souza, Coordenador da Gerência de Contabilidade, por meio do Memorando nº TLB-MEM-2025/01074, datado de 25 de junho de 2025. Após análise das informações contidas no referido memorando, este Comitê manifesta-se favorável à prorrogação do atual contrato de Auditoria Independente, entendendo que, com base nos dados apresentados, não há óbice à prorrogação do contrato. Contudo, ressalta-se que: A Gerência de Compras e Contratos deverá se manifestar formalmente quanto à razoabilidade dos valores envolvidos em uma eventual nova contratação, especialmente no que se refere à possibilidade de renovação do contrato sem a realização de pesquisa de mercado. A decisão final estará condicionada à validação da Gerência de Compras e Contratos (GCC) e à apresentação de Nota Técnica atualizada. **[2.1] Solicitações:** Este Comitê solicita o envio de Nota Técnica atualizada, contendo as devidas justificativas e respaldo legal, incluindo acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). Solicita-se também o detalhamento do escopo dos serviços prestados pela Auditoria Independente, bem como os valores contratados, incluindo o relatório integrado. Em ato continuo e em atendimento à solicitação deste Comitê, a Gerência de Contabilidade (GCONT) se manifestou da seguinte forma: “*Após extensa pesquisa nos julgados do TCU (orientações e Jurisprudências* - <https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/6-3-manutencao-e-prorrogacao-do-contrato/>), verificamos que é possível a prorrogação contratual sem necessidade de pesquisa de preço em função da existência de cláusula prevendo



TELEBRAS

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

Comitê de Auditoria Estatutário

reajuste. No entanto, ao aprofundarmos a análise mais detalhada dos julgados e dos posicionamentos de outros órgãos, concluímos que o contrato de auditoria tem a sua natureza classificada como serviço comum e os julgados se referem a serviço continuado. Diante disso a GCONT optou por realizar pesquisa de preços afim de adequar a sua Nota Técnica anterior às recomendações da GCC." [2.2] **Documentação Recebida:** Foi disponibilizada a este Comitê a Nota Técnica atualizada de nº TLB-NTE-2025/00411, datada de 25/06/2025, juntamente com o memorando TLB- MEM-2025/01540, os quais completam todas as informações solicitadas a esta ata. [3] **Canal de Denúncia:** Este Comitê, considerando o disposto no Art. 10º do Regimento Interno do COAUD, registra que entre os dias 07/07/2025 a 14/08/2025, não houve denúncias pelo canal a seguir: <https://www.telebras.com.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/comite-de-auditoria/>. Nada mais havendo a tratar, este COAUD deu por encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que foi lida que, após aprovada, vai assinada pelos membros do COAUD e pela Secretaria da reunião. Brasília, DF, 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JERONIMO JOSE CABRAL GUEDES

Data: 01/09/2025 16:31:43-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jerônimo José Cabral Guedes

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

PAULA VICENTE DA

Assinado de forma digital por

SILVA:69020728172

PAULA VICENTE DA

SILVA:69020728172

Dados: 2025.08.28 15:56:38 -03'00'

Paula Vicente da Silva

Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEBER SANTIAGO

Data: 28/08/2025 15:43:17-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Cleber Santiago

Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD

Fernanda Ribeiro de Rezende Zarzur

Secretaria do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD